Portal ComexRio

BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS PARA IMPORTAÇÃO

Comparação dos benefícios vigentes

Destinatários, carga tributária, requisitos e base legal dos principais programas de RJ, ES e SC, lado a lado.

RJ · Novo Riolog | RJ · Rio Comex | ES · Invest | SC · TTD

Quem pode usar **cada programa**

RJ **Novo Riolog** Lei 9.025/2020	RJ **Rio Comex** Lei 11.192/2026	ES **Invest** RICMS/ES	SC **TTD** Tratamento Tributário Diferenciado
DESTINATÁRIOS			
Comercial atacadistas; comércio exterior (tradings); centros de distribuição que vendam para empresas atacadistas ou varejistas.	Empresas importadoras que vendam: ■ internamente para suas filiais ou centros de distribuição; e/ou ■ com saídas para outros estados para os demais contribuintes.	Comercial atacadistas; comércio exterior (tradings); centros de distribuição; entre outras.	Diversos tipos de empresas e atividades (incluindo comercial atacadistas e comércio exterior).
ALÍQUOTA EFETIVA NA IMPORTAÇÃO			
Diferimento na importação para 1ª saída.	**Diferimento** na importação para 1ª saída.	**Diferimento** na importação para 1ª saída.	**Diferimento** na importação para 1ª saída.

Carga na **venda interestadual**

RJ
Novo Riolog
Lei 9.025/2020

De 4% para **1,1% + FOT**.

A lei estabelece um escalonamento progressivo do percentual de depósito ao FOT: 20% em 2026; 25% em 2027; 27% em 2028; 30% em 2029; 40% em 2030; 50% em 2031; e 60% em 2032.

Ficam excluídas do aumento do Fundo Orçamentário Temporário (FOT) só as empresas de comércio exterior que importem por conta própria, por conta e ordem ou por encomenda.

> Ou seja, o FOT se aplica aos centros de distribuição, mas não às empresas importadoras.

RJ
Rio Comex
Lei 11.192/2026

Saídas com alíquota interestadual de 4% (Resolução do Senado 13/2012):

1,2%

Saídas com alíquota interestadual de 7% ou 12%:

3,6%

> Obs.: não se aplica nenhum adicional de ICMS para essas alíquotas.

ES
Invest
RICMS/ES

Saídas com alíquota interestadual de 4% (Resolução do Senado 13/2012):

1,2%

Saídas com alíquota interestadual de 7% ou 12%:

3,6%

> Obs.: exige-se o adicional de 3,5% do Fundo para Equilíbrio Fiscal do ES.

SC
TTD
Tratamento Tributário Diferenciado

Saídas com alíquota interestadual de 4% (Resolução do Senado 13/2012):

- **2,6%** nos primeiros 36 meses;
- após 36 meses, **1,4%** (1% + 0,4% fundo social).

Saídas com alíquota interestadual de 7% ou 12%: carga de até **4,0%** (3,6% + 0,4% fundo social).

> Obs.: exige-se ainda, para as empresas do lucro real, a destinação de 2% do IRPJ ao FIA, ao FEI-SC ou a fundos municipais equivalentes.

Carga efetiva na **venda interna**

RJ
Novo Riolog
Lei 9.025/2020

- Carga tributária de **7% para cesta básica**, com crédito presumido limitado a 7%;
- Carga tributária de **12% para demais produtos**, com crédito presumido limitado a 12%;
- Redução da MVA e da alíquota do ICMS ST para os produtos listados no anexo único.

RJ
Rio Comex
Lei 11.192/2026

Saídas com alíquota interestadual de 4% (Resolução do Senado 13/2012):

1,0%

Saídas com alíquota interestadual de 12%:

3,0%

> Obs.: não se aplica nenhum adicional de ICMS para essas alíquotas.

ES
Invest
RICMS/ES

Saídas com alíquota interestadual de 4% (Resolução do Senado 13/2012):

1,0%

Saídas com alíquota interestadual de 12%:

3,0%

> Obs.: exige-se o adicional de 3,5% do Fundo para Equilíbrio Fiscal do ES.

SC
TTD
Tratamento Tributário Diferenciado

1. Com destino a contribuinte do regime normal de apuração, bem como na saída de mercadoria submetida à substituição tributária com destino a contribuinte do Simples Nacional: **1,4%** (1% + 0,4% fundo social).

2. Saídas com alíquota interestadual de 7% ou 12%: alíquota de **3,6%** (+ 0,4% do fundo) ou **2,1%** (+ 0,4% do fundo).

> Obs.: exige-se ainda, para as empresas do lucro real, a destinação de 2% do IRPJ ao FIA, ao FEI-SC ou a fundos municipais equivalentes.

O que é exigido em cada programa

RJ
Novo Riolog
Lei 9.025/2020

- Desembaraço de mercadorias no RJ;
- Ter como objeto social o comércio atacadista ou exportador;
- Regularidade fiscal e cadastral no Estado;
- Não efetuar vendas para clientes do RJ por outras UFs;
- Comprovação da condição de atacadista, nos termos da lei (ex.: área de armazenagem mínima, volume de comercialização etc.).

RJ
Rio Comex
Lei 11.192/2026

- Importação pelos portos e aeroportos fluminenses;
- Desembaraço de mercadorias no RJ;
- **Matriz sediada no RJ;**
- Regularidade fiscal e cadastral no Estado;
- **Radar ilimitado.**

ES
Invest
RICMS/ES

- Desembaraço aduaneiro de mercadorias nos portos do ES;
- Situação fiscal regular perante o Fisco Estadual;
- Não ser beneficiário do INVESTES;
- Utilização preferencial da infraestrutura portuária e aeroportuária do ES.

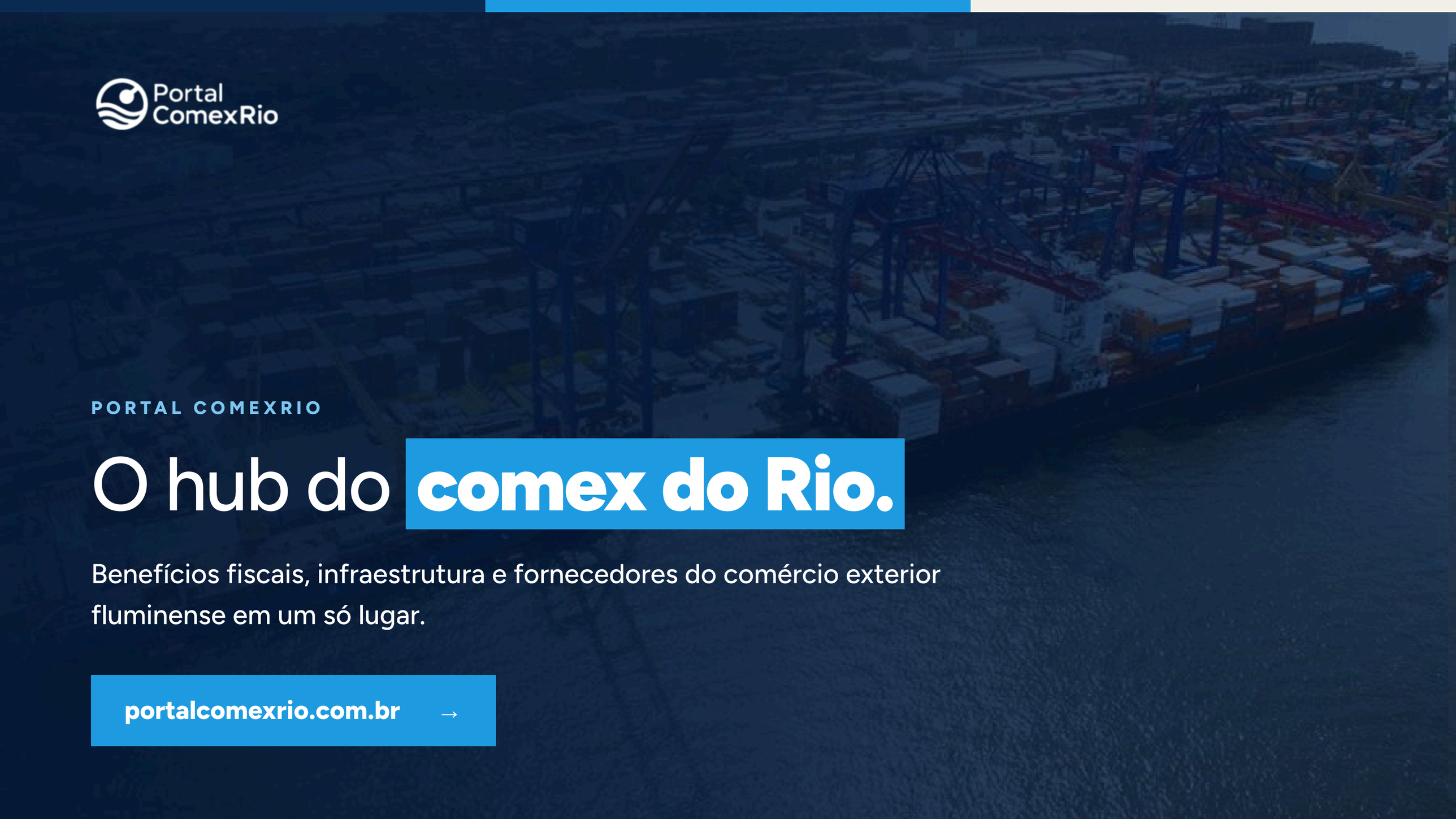
SC
TTD
Tratamento Tributário Diferenciado

- Investimento na manutenção ou expansão de estabelecimento relacionado ao comércio exterior;
- Ter matriz ou filial em SC;
- Desembaraço de mercadorias em SC;
- Contribuir com fundos do Estado.

Onde está **cada regra**

RJ **Novo Riolog** Lei 9.025/2020	RJ **Rio Comex** Lei 11.192/2026	ES **Invest** RICMS/ES	SC **TTD** Tratamento Tributário Diferenciado
Lei 9.025/2020 Lei 9.746/2022 e Decreto 47.437/2020.	**Lei 11.192/2026** Regulamentada pelo Decreto 50.494/2026.	**Lei 10.568/2016** Seção XII, art. 16; RICMS/ES, art. 338 B e Anexo III, art. 10.	**RICMS/SC** Arts. 239 e 246.

Antes de escolher um programa, valide com a área fiscal a modalidade de importação, o destino das vendas e os requisitos de cada estado.



Portal ComexRio

PORTAL COMEXRIO

O hub do comex do Rio.

Benefícios fiscais, infraestrutura e fornecedores do comércio exterior fluminense em um só lugar.

portalcomexrio.com.br →